



SECRETARIA EDUCAÇÃO

Monte Alto, 08 de abril de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objeto a contratação de serviços de consultoria pelo período de 8 (oito) meses de forma presencial e/ou remoto (via e-mail/zoom/WhatsApp e telefone) para a Secretaria Municipal de Educação em todos os projetos e programas federais na área educacional,

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está perfeitamente identificada não planejamento da Secretaria de Educação, que será a responsável pela gestão desse contrato, identificado na Lei Orçamentaria Anual e será objeto de inclusão no Plano Anual de Contratações assim que confeccionado.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1-A Empresa contratada deve executar os serviços deste contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.
- 2- Realizar e repassar todos os serviços à perfeita execução do objeto contratado, juntamente com a agente de contratação;
- 3-Supervisionar os serviços e convênios, por meio do Preposto, que deverá ser on line ou presencial, quando se fizer necessário;
- 4- Fornecer todo o auxílio técnico especializado à fiel e perfeita execução dos serviços;
- 5- Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- 6-Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Secretaria de Educação.
- 7-Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação está estimada pelo período de 8 (oito) meses, uma vez que os programas ofertados requerem uma alimentação diária, dentro de seus sistemas, devido à



essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa na rede mundial de computadores de empresas que oferecem o serviço de assessorias educacional.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 24.000,00 (trinta e seis mil reais), apurado através de pesquisa de preço realizadas junto a empresas do ramo, do qual observou-se o menor valor.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de uma empresa para prestar assessoria nos sistema e programas federais, com acompanhamento na execução dos programas, acompanhamento e assessoramento na alimentação dos sistemas federais (PAR, SIMEC e SIGPC).

A contratação de serviços de consultoria pelo período de 1 (um) ano de forma presencial e/ou remoto (via e-mail/zoom/WhatsApp e telefone) para a Secretaria Municipal de Educação em todos os projetos e programas federais na área educacional, conforme descrição abaixo:

- Cadastramento e operacionalização do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle);
- Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME);
- Assessoria para os gestores das unidades escolares do município nos programas que integram o PDDE Interativo;
- Assessoria e execução dos programas que integram o PAR – Plano de Ação Articulada do município;
- Implantação do AEE – Atendimento Educacional Especializado para os alunos da rede com deficiência;
- Apresentação de fundamentos legais necessários para a execução dos repasses federais feitos ao município;
- Monitoramento e execução de ações aprovadas no PAR – Plano de Ações Articuladas;
- Assessoria para os gestores das unidades escolares para execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola e suas Ações Agregadas (PDDE Qualidade/Integral e Estrutura);
- Oferecer subsídios legais e pareceres para aprovação de contas dos repasses no SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas);
- Manifestações necessárias ao correto funcionamento dos Programas (PNAE, PNATE, PDDE, Apoio às Creches, Salário Educação e outros afins);
- Oferecimento de informações para cadastro dos Conselhos do CAE, Conselho Municipal de Educação e CACs FUNDEB;
- Monitoramento de Adesão de compras, bem como elaboração de contratos no SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços;
- Subsidiar os setores de finanças, educação e licitação nos processos de compras feitos por meio do SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços);



- Atendimento imediato via telefone, WhatsApp ou internet com a finalidade de responder a questionamentos dos técnicos da educação sobre assuntos constantes nos tópicos anteriores e
- 03 (três) visitas técnicas presenciais e 4 (quatro) reuniões on-line de profissional especializado a ser realizado em local determinado pelo contratante, sendo facultativo a municipalidade de utilizar as visitas técnicas e/ou on-line para formação de diretores de escola e técnicos da secretaria municipal de educação

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante do disposto nesse documento verificou se que a contratação em tela atende as necessidades de gestão pública educacional da Secretaria de Educação, possibilitando a correta gestão dos convênios federais (PNATE e PNAE), agilizando as prestações de contas (SIGPC e SIGECOM) e facilitando a captação de recursos para o nosso município.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica por se tratar de um serviço de assessoramento a ser contratado que não depende de outras atividades ou pré-requisitos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais verificados nessa contratação.

13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Essa contratação trará maior segurança para os gestores na área de gestão pública educacional com enfoque na educação pública municipal, já que estará compromissada em atender aos normativos pertinentes a esta área.


Márcia Aparecida Mussato
Secretaria de Educação